



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2021 – Exigência do envio do Plano de Ação e Publicação ao Tribunal de Contas/MS

Conforme Resolução TCE/MS nº 144/2021, **publicada em 28/04/2021**, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 88/2018, o Plano de Ação para a adequação do ente às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, deverá ser enviado ao TCE/MS via sistema e-Conta, contendo:

- I. o XML nº 1 SIAFIC – data prevista para a adequação dos principais requisitos de qualidade do SIAFIC, conforme modelo disponibilizado no Portal do Jurisdicionado e-Contas;*
- II. o plano de ação;*
- III. o comprovante de divulgação do Plano de Ação, em meio eletrônico de amplo acesso público.*

E como forma de atender ao TCE/MS, estamos disponibilizando anexo, um modelo de Plano de Ação e o Diagnostico (Anexo do Plano do Ação) mais simplificado que o da CNM que enviamos anteriormente, sendo que esse modelo está em consonância com ao TCE/MS.

OBS: O modelo do Plano de Ação e o Diagnostico (Anexo do Plano do Ação) que segue anexo, está preenchido como sugestão, e que cada município deve adaptar a sua realidade.

Os prazos de elaboração e envio ao Tribunal de Contas/MS estão detalhado no quadro abaixo:



PRAZOS – PLANO DE AÇÃO	
AÇÃO	PRAZO
Elaboração do Plano de Ação, conforme modelo anexo ou outro modelo disponibilizado pelo sistema do município;	Até 03 de maio de 2021
Publicação do Plano de Ação;	Até 04 de maio de 2021
Envio ao TCE/MS do Plano de Ação, via sistema e-Conta.	Até 04 de junho de 2021

O Plano de Ação elaborado, deve ser assinado pelo Contador, Secretário de Finanças e o pelo responsável do TI (*se houver*).

Estamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, entre em contato com os nossos Consultores.

EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO S/S LTDA